

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

Edital de Praça e Intimação da Executada **Piu Verde Construções e Incorporações Ltda** (CNPJ 09.578.610/0001-41), na pessoa de seu representante legal, nos autos da **Ação de Indenização por Dano Moral, em fase de Cumprimento de Sentença** requerida por **MJC Administradora de Bens Proprios Ltda** no processo nº **0001788-55.2018.8.26.0281**.

O Dr. **Orlando Haddad Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **09/06/23**, às **15h00** e se encerrará no dia **12/06/23** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **12/06/23**, às **15h01** e se encerrará no dia **03/07/2023**, às **15h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas a serem reajustadas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo (composto pelo índice INPC).

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a

título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Um terreno designado Lote 03 da quadra G, do loteamento Villagio Pio Verde, localizado na Avenida João Furtado Gouveia Sobrinho, Alto da Santa Cruz, nesta cidade e comarca de Itatiba, em Macrozona de Expansão Urbana, na Zona Predominantemente Residencial, com a seguinte descrição perimétrica: 17,00 metros de frente para a Rua 07, 28,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02, 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, 17,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 476,00 m². Imóvel objeto da matrícula nº 52.471 do CRI de Itatiba/SP, inscrição municipal sob nº 23454-42-14-02320-0-0237-00000.

Segundo o laudo de avaliação, o lote de terreno sem benfeitorias esta localizado no Residencial Villagio Pio Verde, na Avenida João Furtado Gouvêia Sobrinho, Jardim Delforno, Itatiba/SP. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na AV.4 (24/09/2018) penhora exequenda. Consta na AV.5 (31/07/2019) indisponibilidade nos autos do processo nº 1005324-57.2018.8.26.0281 na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP. Consta na AV.6 (14/07/2020) penhora em favor de Attencia Engenharia e Comércio Ltda., nos autos do processo nº 00006034520198260281 no 1º Ofício Judicial da Comarca de Itatiba/SP. Consta na AV.7 (02/09/2021) arresto em favor do Fundo de Liquidação Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, nos autos do processo nº 0027274-87.2020.8.26.0114 no 9º Ofício Cível de Campinas/SP.

Avaliação do bem – (outubro/2018) – R\$ 180.000,00 que atualizada até março/2023 perfaz R\$ 234.952,24. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica o Executado na pessoa de seu representante legal, e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itatiba, 23/03/2023.

Orlando Haddad Neto

Juiz de Direito